



# Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

DECRETO Nº 071/2020

DE, 28 de maio de 2020.

**SUMULA: ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ DONIZETE ISALBERTI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ – COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 68, IX, DA LEI ORGÂNICA.

Considerando que o Comitê Gestor instituído pelo Decreto nº 35/2020, ter decidido regras para a abertura do comércio;

## DECRETA

Art. 1º - O artigo 5º do Decreto nº 031/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. Fica suspenso, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir de 01/04/2020, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades:*

*I – restaurantes, bares, lanchonetes, tabacarias e similares;*

*II – academias de ginástica;*

*III – casas de eventos;*

*IV – clubes, associações recreativas e afins, áreas comuns, playground, salões de festas, piscinas e academias em condomínios;*

*V – Salões de Beleza, Barbearias e Manicure em geral;*

*VI – Igrejas.*

*§ 1º - Com relação aos restaurantes, bares e lanchonetes ficam autorizados o funcionamento para atendimento exclusivo de serviços de entrega (delivery).*

*§ 2º - fica permitido a reabertura das academias no horário das 06h:00m às 18h:00m respeitado a limitação de 01 (uma) pessoa para cada 25m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados), seguindo as recomendações do CREFITO e Ministério da Saúde.*

*3º - Com relação aos salões de beleza, barbearia e manicure fica permitido o atendimento em hora marcada, desde que não ultrapasse um atendimento por vez.”*



## Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

*§ 4º - fica permitido o funcionamento das Igrejas respeitando os Decretos Estadual nº 4317/2020 e 4388/2020;”.*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Ivaí, Paço Municipal Miguel Carneiro,  
em 28 de maio de 2020.

  
**José Donizete Isalberti**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em: 29/05/2020

Jornal: Tribuna do Norte

Exemplar nº 8777 Pg. B17

Amanda Amore